



# PRENOR

## MCA 53-5

### MANUAL DE OPERAÇÕES DAS SUBDIVISÕES DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (DO-AIM)

Prazo para discussão pública  
Início: 22/05/2020 - Término: 21/08/2020

## Propósito deste Documento

O presente Manual tem por finalidade estabelecer os procedimentos básicos para o funcionamento das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM).



O PRENOR é um sistema criado com o objetivo de auxiliar na elaboração das normas do DECEA, por meio da coleta de sugestões antecipadas à publicação de novas normas ou suas emendas, as quais se encontram em fase final de elaboração no setor responsável pela regulamentação dos Serviços de Navegação Aérea (ANS) do SISCEAB. Esse sistema permite também oportunizar o conhecimento prévio pelos usuários do espaço aéreo brasileiro sobre os principais assuntos relativos às regras ANS, que ainda estão em processo de discussão no DECEA.

Data de Publicação	Setor responsável	Gerente
<b>22/05/2020</b>	<b>DNOR 4</b>	<b>Cap R1 Novanta</b>

## 1 **2 ORGANIZAÇÃO DA DO-AIM**

### 2 **2.1 FINALIDADE**

3 É um órgão pertencente à estrutura da Divisão de Operações e tem por  
4 finalidade supervisionar e fiscalizar todo o Serviço de Informação Aeronáutica, no que diz  
5 respeito ao processo de Gestão da Informação Aeronáutica, ao nível de desempenho  
6 operacional dos C-AIS e das Salas AIS da sua jurisdição, bem como da formação e  
7 capacitação do seu efetivo AIS.

### 8 **2.2 MISSÃO**

9 Cumprir as ações relativas ao sistema de gestão dinâmica e integrada da  
10 divulgação de produtos e serviços de informações aeronáuticas; coordenar as ações relativas  
11 ao sistema de gestão da qualidade e viabilizar o relacionamento com os setores do SISCEAB,  
12 de modo a garantir o CDM nos projetos relacionados ao AIS em todas as suas implicações, de  
13 acordo com as Normas vigentes.

### 14 **2.3 LOCALIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO**

15 **2.3.1** A DO-AIM está localizada nas Organizações Regionais, no CGNA e no ICA, sendo  
16 subordinada administrativa e operacionalmente a essas organizações.

17 **2.3.2** Os Seções OAIM-1 e OAIM-2 das Organizações Regionais estão subordinados  
18 tecnicamente ao ICA.

19 **2.3.3** Em caso de degradação da operação do NOF no ICA, a DO-AIM do CINDACTA I  
20 deverá exercer as funções inerentes, conforme Carta de Acordo Operacional (CAop) firmada  
21 entre o ICA e o CINDATA I.

### 22 **2.4 JURISDIÇÃO**

23 A área de jurisdição, bem como as competências relacionadas ao  
24 gerenciamento dos dados e das informações aeronáuticas estão previstas na ICA 53-4  
25 “Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica”, complementada pela TCA 53-2  
26 “Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas”.

### 27 **2.5 ESPAÇO FÍSICO**

28 **2.5.1** As dimensões devem perfazer, no mínimo, uma área útil de 50 (cinquenta) metros  
29 quadrados.

30 **2.5.2** A área deve ser ampla o bastante para comportar mesas e cadeiras que possibilitem a  
31 consulta aos Produtos de Informação Aeronáutica, em ambiente ergonômico de relativo  
32 conforto para seus operadores.

33 **2.5.3** A distribuição de equipamentos deve permitir a livre circulação dos Operadores e  
34 facilidade de manutenção e refrigeração dos equipamentos.

35 **2.5.4** Deve ser disponibilizada iluminação natural e artificial que atenda à necessidade de  
36 iluminação geral e específica para a posição operacional, não devendo causar reflexos nas  
37 telas utilizadas.

38 **2.5.5** O sistema de climatização deverá permitir a manutenção das temperaturas entre 20° C  
39 e 23° C e umidade relativa mínima de 40%, em todas variações climáticas conforme as  
40 estações do ano.

## 41 **2.6** MATERIAL

42 Para que os operadores possam desempenhar suas tarefas com eficiência, a  
43 DO-AIM deve possuir o material necessário, conforme abaixo:

- 44 a) mobiliário e material de escritório adequado;
- 45 b) microcomputador, com 02 (dois) monitores, compatível com o  
46 desenvolvimento dos programas AIS; e
- 47 c) impressora, scanner e espaço em servidor para armazenamento de  
48 dados.

## 49 **2.7** INSPEÇÕES

50 **2.7.1** As Seções OAIM-1 e OAIM-2 das Organizações Regionais e a Seção OAIM-1 do  
51 CGNA devem ser inspecionadas a cada dois anos pelo ICA.

52 **2.7.2** Durante a inspeção, deverão ser avaliados todos os aspectos tratados neste manual.

53 **2.7.3** Após a inspeção, o ICA deverá elaborar um relatório que será remetido ao SDOP, com  
54 cópia para a DO-AIM inspecionada, que tomará conhecimento e providenciará as ações  
55 necessárias.

## 56 **2.8** FONTES DE INFORMAÇÃO

57 **2.8.1** O profissional AIS da DO-AIM deve ter o conhecimento básico e manter-se atualizado  
58 sobre os assuntos relacionados às publicações listadas no Anexo A.

59 **2.8.2** A DO-AIM deve garantir o acesso às publicações especificadas no Anexo A por meio  
60 do AISWEB, Internet (<http://www.aisweb.aer.mil.br/>) ou Intraer (<http://aisweb.intraer/>), aos  
61 Supervisores e Operadores, durante todo o seu horário de funcionamento.

62 **2.8.3** A DO-AIM deve possuir um Plano de Degradação que contenha ações e  
63 procedimentos mitigadores, a serem cumpridos nos casos de instabilidade ou inoperância no  
64 acesso às Publicações, aos Produtos de Informação Aeronáutica, bem como o Sistema de  
65 envio de SDIA.

## 66 **2.9** ARQUIVO

67 **2.9.1** A DO-AIM deve possuir um arquivo digital, onde serão guardadas:

- 68 a) todas as SDIA recebidas, por um período mínimo de cinco anos, sendo um  
69 ano no arquivo corrente e quatro, no arquivo intermediário. O prazo de  
70 guarda no arquivo corrente poderá ser modificado, desde que não ultrapasse  
71 o prazo de guarda final dos documentos do Órgão;
- 72 b) as fichas de dados estatísticos, as escalas de serviço e as fichas de estágios  
73 supervisionados e de treinamento dos profissionais AIS, por tempo  
74 indeterminado; e

75 c) todas as mensagens, fichas e livros relacionados com acidentes aeronáuticos  
76 e outras irregularidades, por tempo indeterminado, e só poderão ser  
77 destruídos por ordem exarada do encarregado da sindicância ou do  
78 inquérito, ou após decorrido o prazo prescricional constante do Código  
79 Brasileiro de Aeronáutica.

80 NOTA: As mensagens, fichas e livros a que se refere a alínea c devem ser  
81 relacionados e deve constar em documento assinado pelo encarregado  
82 da sindicância ou do inquérito e dirigido ao Chefe da DO-AIM,  
83 solicitando a permanência em arquivo por tempo indeterminado.

84 **2.9.2** Toda mensagem que transitar pela DO-AIM só poderá ser recolhida ao arquivo após  
85 ação completa, isto é, após sofrer todos os encaminhamentos e providências necessárias ao  
86 seu processamento.

## 87 **2.10 ÁREA DE ATUAÇÃO**

88 Os profissionais AIS deverão estar perfeitamente familiarizados com:

- 89 a) todos os documentos, Normas e Publicações (Anexo A) que norteiam o  
90 serviço a ser prestado;
- 91 b) as autoridades competentes que emitem SDIA da sua área de jurisdição e  
92 demais órgãos do SISCEAB;
- 93 c) as informações que chegam e as atribuições e responsabilidades de cada  
94 posição na estrutura organizacional;
- 95 d) o encaminhamento da informação;
- 96 e) o Plano de Degradação;
- 97 f) os principais aeródromos e espaços aéreos dentro da área de jurisdição;  
98 e
- 99 g) as ferramentas e sistemas necessários ao desenvolvimento da atividade AIM  
100 em sua jurisdição;
- 101 h) as atribuições previstas nas demais normas e procedimentos; e
- 102 i) as atribuições previstas na OAIM, OPLN ou OAIS.

## 103 **2.11 MEIOS DE COMUNICAÇÕES**

104 Deve-se dispor de meios de comunicação telefônica e acesso à Intraer e  
105 Internet, para a transmissão de dados, de modo a permitir fácil comunicação com:

- 106 a) as autoridades originadoras;
- 107 b) a DO-AIM dos Regionais e do ICA;
- 108 c) a OAIM-1 do CGNA, o SDOP; e
- 109 d) demais Órgãos envolvidos no processo de gestão da informação  
110 aeronáutica.

## 111 **2.12 INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES**

112 A DO-AIM é o Órgão responsável pelo intercâmbio da informação relativa à  
113 sua área de jurisdição, ou seja, da recepção das informações ou dados aeronáuticos  
114 procedentes das autoridades originadoras até o encaminhamento às autoridades competentes,  
115 com a finalidade de realizar a devida divulgação nos diversos Produtos de Informação  
116 Aeronáutica.

117 NOTA: As informações ou dados aeronáuticos, serão analisados e processados, conforme o  
118 caso, pelas respectivas Subdivisões envolvidas no processo (AGA, ATM, CNS,  
119 MET).

## 120 **2.13 REGULAMENTOS APLICÁVEIS**

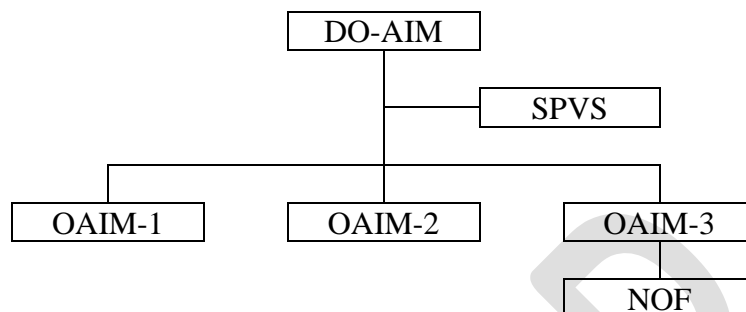
121 A DO-AIM deve possuir uma norma interna que complemente o publicado nas  
122 Instruções referentes às pesquisas de Plano de Voo, Estágios Operacionais, Avaliações  
123 periódicas, ativação e desativação de Órgão AIS, tratamento das SDIA e atendimento aos  
124 requisitos de dados e informações aeronáuticas e neles devem ser incluídas as instruções para  
125 o pessoal, pelo menos sobre os seguintes tópicos:

- 126 a) Recepção, análise e emissão das SDIA:
- 127 b) lista das autoridades originadoras das SDIA em sua jurisdição;
- 128 c) procedimentos detalhados para a verificação dos requisitos de dados e  
129 informações aeronáuticas previstos na TCA 53-2 “Catálogo de Requisitos  
130 de Dados e Informações Aeronáuticas”;
- 131 d) procedimentos para o arquivamento de mensagens;
- 132 e) procedimentos para com a degradação dos sistemas;
- 133 f) procedimento formal constando os meios de contato direto com a Chefia  
134 imediata; e
- 135 g) registros e observações importantes;
- 136 h) procedimentos formais detalhados sobre como realizar o monitoramento da  
137 cadeia da informação, bem como os prazos previstos;
- 138 i) procedimentos formais detalhados sobre como utilizar as ferramentas e  
139 sistemas disponíveis;
- 140 j) procedimento formal constando os meios de contato direto com as  
141 autoridades originadoras e órgãos envolvidos nas SDIA, tais como NOF,  
142 SDOP, C-AIS, Órgãos Regionais, CGNA e etc;
- 143 k) procedimentos para solicitação de cópia de planos de voo;
- 144 l) procedimentos para homologação de Estágios Operacionais;
- 145 m) procedimentos para definição de banca examinadora e para execução de  
146 Teste Operacional; e
- 147 n) procedimentos para ativação e desativação de Órgãos AIS, bem como para  
148 adoção da modalidade de autoatendimento.

149 **3 DO-AIM DO ICA**

150 **ESTRUTURA**

151 **3.1.1** A DO-AIM do ICA tem a seguinte estrutura



152

**Figura 1**

153 **3.1.2** A Seção de Recebimento de SDIA (OAIM-1), a Seção de Análise de Dados e  
154 Informação Aeronáutica (OAIM-2) e a Seção de Divulgação de Dado e Informação  
155 Aeronáutica (OAIM-3) funcionam em horário H12, de 1000 às 2200 UTC, nos dias úteis;

156 **3.1.3** O Centro de NOTAM (NOF) funciona diariamente em horário H24.

157 **3.2** **EFETIVO**

158 O efetivo para o funcionamento da DO-AIM está previsto na ICA 63-33  
159 “Horário de Trabalho do Pessoal ATC, CNS, MET, AIS, SAR e OPM”.

160 **3.3** **ATRIBUIÇÕES DA OAIM-1**

161 **3.3.1** Receber e verificar os indícios objetivos e os requisitos específicos da qualidade de  
162 dados ou informações aeronáuticas relativas a:

- 163 a) Atualização de Produtos e Serviços de informação aeronáutica;  
164 b) Concepção de espaço aéreo;  
165 c) Elaboração e atualização de cartas aeronáuticas; e  
166 d) Elaboração e atualização de procedimentos de navegação aérea.

167 **3.3.2** Verificar o cumprimento dos prazos e requisitos previstos nas instruções relativas à  
168 Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica e aos Requisitos de Dados e  
169 Informação Aeronáutica.

170 **3.3.3** Executar os procedimentos estabelecidos nos documentos da Qualidade.

171 **3.3.4** Manter atualizados e controlados os documentos relativos aos processos e ao SGQ.

172 **3.4** **ATRIBUIÇÕES DA OAIM-2**

173 **3.4.1** Analisar os requisitos de qualidade, coerência e consistência de dados e informações  
174 aeronáuticas relativos a:

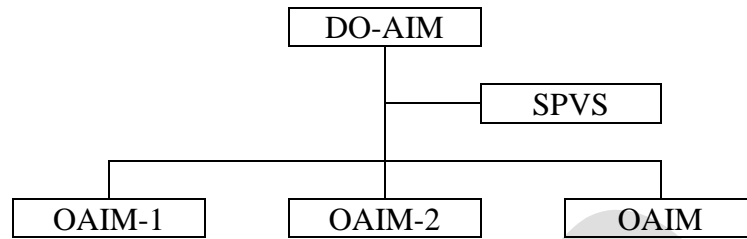
- 175 a) atualização de produtos de informação aeronáutica;

- 176 b) disponibilização de serviços de informação aeronáutica;
- 177 c) manutenção da atualização do banco de dados;
- 178 d) concepção de espaço aéreo;
- 179 e) elaboração e atualização de cartas aeronáuticas; e
- 180 f) elaboração e atualização de procedimentos de navegação aérea.
- 181 **3.4.2** Executar os procedimentos estabelecidos nos documentos da Qualidade.
- 182 **3.4.3** Manter atualizados e controlados os documentos relativos aos processos e ao SGQ.
- 183 **3.5** ATRIBUIÇÕES DA OAIM-3
- 184 **3.5.1** A Seção de Divulgação de Dado e Informação Aeronáutica possui a atribuição de  
185 realizar, dentro de sua área de competência, ações no que se refere a:
- 186 a) banco de dados de informações aeronáuticas: atualizar, inserir, importar,  
187 adequar, intercambiar, e coordenar a disponibilização;
- 188 b) GEOAISWEB: disponibilizar produtos;
- 189 c) produtos aeronáuticos em formato digital no AISWEB: planejar, coordenar,  
190 executar, controlar e divulgar;
- 191 d) publicações aeronáuticas (AIP e ROTAER): gerar;
- 192 e) Suplemento AIP: elaborar e cancelar
- 193 f) NOTAM nacionais e internacionais: analisar (após expedição),  
194 confeccionar, expedir e controlar;
- 195 g) intercâmbio de NOTAM; e
- 196 h) providenciar as SDIA referentes às implicações quanto ao deslocamento da  
197 cabeceira ou fechamento de um trecho de pista, para os aeródromos onde  
198 operam o serviço aéreo regular, informando a não disponibilidade dos  
199 equipamentos ou procedimentos de navegação aérea, com referência à  
200 cabeceira em questão.
- 201 **3.5.2** Cumprir os prazos previstos no calendário de publicações estabelecidos pelo DECEA.
- 202 **3.5.3** Executar os procedimentos estabelecidos nos documentos da Qualidade.
- 203 **3.5.4** Manter atualizados e controlados os documentos relativos aos processos e ao SGQ do  
204 NOF.
- 205 **3.5.5** As atribuições relativas ao NOF estão previstas no MCA 53-2 “Manual de Operação  
206 do Centro de NOTAM (NOF)”.

207 **4 DO-AIM DAS ORGANIZAÇÕES REGIONAIS**

208 **4.1 ESTRUTURA**

209 A DO-AIM das Organizações Regionais tem a seguinte estrutura:



210 **Figura 2**

211 **4.2 EFETIVO**

212 **4.2.1** A distribuição do pessoal AIS está relacionada ao horário de funcionamento e as  
213 respectivas funções exercidas. A referida distribuição é apresentada a seguir:

<b>2.1 <u>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</u></b>	<b>2.2 <u>OAIM-1</u></b>	<b>2.3 <u>OAIM-2</u></b>	<b>2.4 <u>SPVS</u></b>	<b>2.5 <u>E.TEC/ET</u></b>
<b>2.6 <u>DIAS ÚTEIS / H12</u> 1000 às 2200 UTC</b>	<b>2.7 <u>2</u></b>	<b>2.8 <u>4</u></b>	<b>2.9 <u>-</u></b>	<b>2.10 <u>6/8</u></b>
<b>2.11 <u>HORÁRIO CONFORME DECISÃO DA CHEFIA DIRETA</u></b>	<b>2.12 <u>-</u></b>	<b>2.13 <u>-</u></b>	<b>2.14 <u>1</u></b>	<b>2.15 <u>1/2</u></b>

214 **Tabela 1**

215 **4.2.2** A distribuição de pessoal para Seção de Gestão, Planejamento e Controle AIS (OAIM)  
216 é de (três) profissionais AIS e o funcionamento é no horário de expediente da respectiva  
217 Organização militar.

218 **4.2.3** A OAIM-1 deve disponibilizar 1 (um) operador por turno.

219 **4.2.4** A OAIM-2 deve disponibilizar 2 (dois) operadores por turno.

220 **4.2.5** O Supervisor exercerá suas funções durante o expediente administrativo ou em horário  
221 diferenciado, de acordo com a necessidade operacional.

222 **4.2.6** No cálculo do efetivo total (ET), foi acrescido um fator de segurança de 20% ao  
223 efetivo técnico (E.TEC), a fim de cobrir férias, licenças, dispensas, cursos e etc, para que o  
224 efetivo permaneça equilibrado durante o correr do ano. Este profissional deve possuir a  
225 mesma qualificação ou superior ao substituído e deverá estar habilitado para executar as  
226 atribuições da posição técnica degradada.



227           NOTA:       A critério do Chefe, os operadores da OAIM-1 e OAIM-2 poderão ser  
228           remanejados internamente, a fim de garantir a capacidade de atendimento à demanda  
229           de trabalho.

### 230   **4.3** ATRIBUIÇÕES DO OAIM-1

231   **4.3.1** Receber as SDIA das Autoridades Originadoras e verificar se os prazos e assuntos  
232   requeridos estão de acordo com descrito na ICA 53-4 “Solicitação de Divulgação de  
233   Informação Aeronáutica”.

234   **4.3.2** Verificar se as SDIA recebidas estão atendendo aos requisitos de qualidade e se possui  
235   todos os dados aos metadados, previstos na TCA 53-2 “Catálogo de Requisitos de Dados e  
236   Informações Aeronáuticas e necessários para sua divulgação no Produto de Informação  
237   Aeronáutica correspondente.

238   **4.3.3** Realizar o registro da SDIA recebida, em uma planilha de controle, para ser realizado  
239   o devido monitoramento da cadeia de informação, preenchendo com todos os dados existentes  
240   no seu recebimento.

241   **4.3.4** Restituir a SDIA à autoridade originadora, quando a solicitação estiver em desacordo  
242   com as regras previstas na ICA 53-4 “Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica”  
243   e TCA 53-2 “Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas.

244   **4.3.5** Encaminhar a SDIA à Seção OAIM-2 para iniciar a análise crítica e a divulgação da  
245   informação aeronáutica.

### 246   **4.4** ATRIBUIÇÕES DO OAIM-2

247   **4.4.1** Realizar uma análise crítica da consistência da informação e dos dados contidos na  
248   SDIA recebidas pela AIM-1.

249   **4.4.2** Verificar se existem implicações entre as informações contidas e outros assuntos  
250   relacionados.

251   **4.4.3** Encaminhar as SDIA que estejam em conformidade, observando o assunto a ser  
252   divulgado, bem como o prazo e a localidade.

253   **4.4.4** Providenciar as SDIA referentes às implicações quanto ao deslocamento de cabeceira  
254   ou fechamento de um trecho de pista, para os aeródromos que não operam o serviço aéreo  
255   regular, informando a não disponibilidade dos equipamentos ou Procedimentos de Navegação  
256   Aérea com referência à cabeceira em questão, em conformidade com a Instrução de Serviço  
257   específica da DO-AIM em vigor.

258   **4.4.5** Encaminhar à DO-ATM, para análise e emissão de Parecer Técnico, as SDIA que  
259   trataram de assuntos relacionados ao espaço aéreo e aos procedimentos de navegação aérea.

260   **4.4.6** Encaminhar à DO-AGA, para análise e emissão de Parecer Técnico, as SDIA que  
261   trataram de assuntos relacionados aos obstáculos projetados no espaço aéreo (OPEA).

262           NOTA: Nos casos .de OPEA que interfiram nos procedimentos de navegação aérea  
263           de um aeródromo, uma solicitação de análise deverá ser encaminhada, da mesma  
264           forma, para deliberação da DO-ATM.

265 **4.4.7** Encaminhar à DO-COM, para análise e emissão de Parecer Técnico, as SDIA que  
266 tratem de assuntos relacionados aos auxílios, órgãos e instalações de Telecomunicações  
267 Aeronáuticas localizados nas EPTA da sua área de jurisdição, conforme previsto na ICA 63-  
268 10 “Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA”.

269 **4.4.8** Encaminhar à DO-MET, para análise e emissão de Parecer Técnico, as SDIA que  
270 tratem de assuntos relacionados aos auxílios, órgãos e instalações meteorológicas.

271 **4.4.9** Confeccionar e controlar o envio das autorizações que envolvam requisição de espaço  
272 aéreo condicionado (atividades aerodesportivas civis e aéreas militares) que englobem espaço  
273 aéreo totalmente controlado. **A competência de confeccionar as autorizações é a própria**  
274 **autoridade originadora (ICA 100-38). O controle desta documentação é feito automaticamente**  
275 **pelo SDIA (O arquivo é anexado no processo). Uma possível aplicação desta atribuição seria**  
276 **em caso de degradação dos sistemas onde o recebimento das propostas é realizado pelo e-mail**  
277 **padronizado na ICA 53-4. Acredito que da forma que está, abra margem para o originador**  
278 **imputar ao AIM 1 esta tarefa e entrar em conflito com a ICA 100-38.**

279 **4.4.10** Certificar se a informação ou o dado aeronáutico foi disponibilizado no Produto de  
280 Informação Aeronáutica conforme o resultado requerido pela respectiva SDIA.

281 **4.4.11** Enviar ao DECEA a planilha de monitoramento da cadeia de informação devidamente  
282 preenchida, conforme o previsto na ICA 53-4 “Solicitação de Divulgação de Informação  
283 Aeronáutica”.

284 **4.4.12** Analisar e realizar as ações mitigadoras para as deficiências identificadas no relatório  
285 de monitoramento da cadeia de informação divulgado pelo DECEA.

286 **4.4.13** Registrar na planilha de controle das SDIA todas as informações resultantes das  
287 atividades realizadas dentro da competência da OAIM-2.

288 **4.4.14** Solicitar ao ICA a emissão de um Produto de Informação Aeronáutica.

289 **4.4.15** Arquivar todo o processo oriundo da SDIA no arquivo geral da DO-AIM.

## 290 **4.5** ATRIBUIÇÕES DA OAIM

291 **4.5.1** Gerenciar e controlar as pesquisas em Planos de Voo oriundas do DECEA e das  
292 autoridades federais, estaduais, municipais.

293 **4.5.2** Controlar e emitir parecer sobre temas ligados à apresentação, ao preenchimento e ao  
294 processamento dos Planos de Voo dos Órgãos AIS da sua área de jurisdição.

295 **4.5.3** Controlar e confeccionar documentos que envolvam o AIS, profissionais em atividade,  
296 atualização de NPA e Instruções de Serviço, resultados das avaliações teóricas, Planos de  
297 Movimentações, Zona Servida, Estatísticas, Sistemas Automatizados, Planos de Férias,  
298 Ordens de Serviço, Protocolos de Inspeções, Escalas de Serviços dos Órgãos Operacionais,  
299 itens para avaliação teórica, Conselhos Operacionais, Modelos Operacionais e Fichas de  
300 Notificação de Ocorrência AIS.

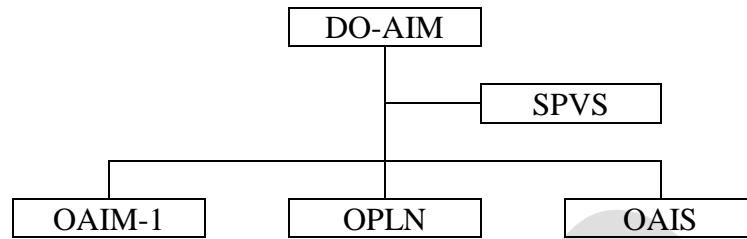
301 **4.5.4** Analisar, à luz das Normas específicas, a criação, a ativação e a desativação de  
302 posições operacionais em órgãos prestadores de serviços de Informação aeronáutica, para a  
303 definição da dotação e da carga de trabalho dos operadores de Órgãos AIS.

- 304 **4.5.5** Manter atualizado o arquivo eletrônico das publicações da DO-AIM.
- 305 **4.5.6** Receber e controlar as fichas de estágio supervisionado e de treinamento dos  
306 profissionais AIS pertencentes aos órgãos AIS subordinados da sua área de jurisdição.
- 307 **4.5.7** Receber e validar a proposta de escala operacional dos Órgãos AIS da sua área de  
308 jurisdição, conforme o previsto na ICA 63-33 “Horário de Trabalho do Pessoal ATC, CNS,  
309 MET, AIS, SAR e OPM”.
- 310 **4.5.8** Arquivar as escalas operacionais aprovadas dos Órgãos AIS subordinados da sua área  
311 de jurisdição, visando ao controle, à fiscalização e a eventuais consultas.
- 312 **4.5.9** Convocar, validar, publicar e controlar os conselhos operacionais dos órgãos AIS  
313 subordinados da sua área de jurisdição.
- 314 **4.5.10** Acompanhar a realização do teste operacional para os profissionais AIS pertencentes  
315 aos órgãos AIS subordinados da sua área de jurisdição.
- 316 **4.5.11** Coordenar, realizar e controlar as inspeções nos Órgãos AIS subordinados da sua área  
317 de jurisdição.
- 318 **4.5.12** Analisar e propor ao DECEA a atualização e modificação das Normas relativas ao  
319 AIS.
- 320 **4.5.13** Coordenar e controlar o Plano de Missões da DO-AIM.
- 321 **4.5.14** Encaminhar, trimestralmente, Relatório contendo o índice de produtividade dos CAIS  
322 e das Salas AIS Automatizadas jurisdicionadas.
- 323 **4.5.15** Designar um Especialista AIS para atuar como contraparte nas inspeções realizadas  
324 nas Salas AIS que adotam a modalidade de autoatendimento.
- 325 **4.5.16** Analisar e orientar as Salas AIS subordinadas quanto à confecção do Modelo  
326 Operacional, conforme previsto na CIRCEA 53-1 “Orientação para Elaboração de Modelo  
327 Operacional AIS”.

328 **5 DO-AIM DO CGNA**

329 **5.1 ESTRUTURA**

330 A DO-AIM tem a seguinte constituição:



331 **Figura 3**

332 **5.2 EFETIVO**

333 O efetivo para o funcionamento da DO-AIM está previsto na ICA 63-33  
334 “Horário de Trabalho do Pessoal ATC, CNS, MET, AIS, SAR e OPM.

335 **5.3 ATRIBUIÇÕES OAIM-1**

336 **5.3.1** Receber as SDIA recebidas das Autoridades Originadoras e verificar se os prazos e  
337 assuntos requeridos estão de acordo com descrito na ICA 53-4 “Solicitação de Divulgação de  
338 Informação Aeronáutica”.

339 **5.3.2** Verificar se as SDIA recebidas estão atendendo aos requisitos de qualidade e aos  
340 metadados, previstos na TCA 53-2 “Catálogo de Requisitos de Dados e Informações  
341 Aeronáuticas.

342 **5.3.3** Verificar se o conteúdo das SDIA possui todos os dados e metadados necessários para  
343 sua divulgação no Produto de Informação Aeronáutica correspondente.

344 **5.3.4** Realizar o registro da SDIA recebida, em uma planilha de controle, para ser realizado  
345 o devido monitoramento da cadeia de informação, preenchendo com todos os dados existentes  
346 no seu recebimento e encaminhar ao DECEA.

347 **5.3.5** Restituir a SDIA à autoridade originadora, quando a solicitação estiver em desacordo  
348 com as regras previstas na ICA 53-4 “Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica”  
349 e TCA 53-2 “Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas.

350 **5.3.6** Solicitar parecer sobre impacto no tráfego aéreo e posterior encaminhamento ao ICA.

351 **5.4 ATRIBUIÇÕES DA OPLN**

352 **5.4.1** Processar e validar as mensagens ATS com erro no SIGMA.

353 **5.4.2** Aplicar o plano de degradação de inoperância do SIGMA, para os C-AIS e Salas AIS  
354 automatizadas.

355 **5.4.3** Informar ao Piloto ou DOV, em caso de dúvidas, qual o C-AIS ou Sala AIS  
356 automatizada responsável pelo tratamento da sua intenção de voo para a retirada de dúvidas.

- 357 **5.4.4** Manter o COT-CDM informado sobre inoperâncias no SIGMA E AMHS que venham  
358 a impactar o gerenciamento do fluxo de tráfego aéreo.
- 359 **5.4.5** Monitorar a de demanda de mensagens tratadas e enviadas aos Órgãos ATS pelos C-  
360 AIS e Salas AIS Automatizadas.
- 361 **5.4.6** Efetuar e manter atualizado o cadastro de usuários do SIGMA.
- 362 **5.4.7** Auxiliar operacionalmente os C-AIS e as Salas AIS Automatizadas acerca das  
363 inoperâncias da rede SIGMA, bem como informar possíveis inconsistências sobre as  
364 aeronaves, quando não estiverem cadastradas no sistema.
- 365 **5.4.8** Informar a Subdivisão de Sistemas Operacionais sobre possíveis inconsistências de  
366 aeródromos e auxílios.
- 367 **5.4.9** Cadastrar os usuários para utilização das funcionalidades do SIGMA.
- 368 **5.4.10** Receber, editar, conferir e distribuir os RPL aos Órgãos competentes.
- 369 **5.4.11** Gerar relatórios de comparação dos RPL com os da ANAC.
- 370 **5.4.12** Gerenciar e realizar no SIGMA as pesquisas de planos de voo que contenham apenas o  
371 CANAC dos pilotos e que tenham sido apresentados nos C-AIS ou Salas AIS Automatizadas,  
372 em atendimento ao DECEA e às autoridades federais, estaduais e municipais.
- 373 **5.5** ATRIBUIÇÕES DA OAIS
- 374 **5.5.1** Armazenar os dados operacionais de tratamento de mensagens ATS e inoperâncias no  
375 SIGMA, anotados no LRO dos operadores.
- 376 **5.5.2** Gerar relatórios de inoperâncias no SIGMA, e de dados operacionais relativos ao  
377 monitoramento das mensagens ATS em cada C-AIS e Sala AIS Automatizada.
- 378 **5.5.3** Efetuar o cadastro de usuário para alocação de *slot*.
- 379 **5.5.4** Verificar possíveis inconsistências nos processos de alocação de slots pelos usuários.
- 380 **5.5.5** Manter atualizada e disponível a planilha de slot dos aeroportos coordenados.
- 381 **5.5.6** Verificar os lançamentos de ocorrências operacionais da OPLN.
- 382 **5.5.7** Elaborar e encaminhar as SDIA recebidas das Autoridades Originadoras e verificar se  
383 os prazos e os assuntos requeridos estão de acordo com o descrito na ICA 53-4 “Solicitação  
384 de Divulgação de Informação Aeronáutica”.
- 385 **5.5.8** Verificar se as SDIA estão atendendo aos requisitos de qualidade e aos metadados  
386 previstos na TCA 53-2 “Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas.
- 387 **5.5.9** Certificar a informação ou o dado aeronáutico foi disponibilizado no Produto de  
388 Informação Aeronáutica conforme o resultado requerido pela respectiva SDIA.

- 389 **5.5.10** Enviar ao DECEA a planilha de monitoramento da cadeia de informação devidamente  
390 preenchida, conforme o previsto na ICA 53-4 “Solicitação de Divulgação de Informação  
391 Aeronáutica”.
- 392 **5.5.11** Analisar e realizar as ações mitigadoras para as deficiências identificadas no relatório  
393 de monitoramento da cadeia de informação divulgado pelo DECEA.
- 394 **5.5.12** Alocar SLOT livres.
- 395 **5.5.13** Elaborar resumos de NOTAM com a finalidade de destacar para as empresas aéreas  
396 movimentações e obras nos aeródromos que impactam na aviação Regular, afim de minimizar  
397 possíveis conflitos.

PRELIMINAR